ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.925/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES" à EDESIO FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Rua José Cursino, no Bairro da s Laranjeiras, Quadra 35 Lote nº 15, à EDESIO FERREIRA DE SOUZA, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 17; pelo lado esquerdo com o lote nº 13; fazendo frente para a referida Rua; Fundos para quem de direito, medindo , 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Bendito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.